



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução 416/2026

Dispõe sobre a aprovação do termo aditivo nº 10 do Convênio nº01/2023 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena-APAE.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 1980 de 09 de junho de 1992.

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lorena realizado tricentésima nonagésima reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lorena, realizada na data de 01/04/2026.

Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre a aprovação do termo aditivo nº 10 do Convênio nº01/2023 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena-APAE.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Denise Bueno G. de Carvalho
Presidente do COMUS e
Secretária Municipal de Saúde

Lorena, 13 de abril de 2026.

Homologo essa resolução em 08 / 05 de 2026 .



Sylvio Ballerini
Prefeito Municipal



APAE-LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
C N P J. 51.785.590/0001-46 – I.E. 420.183.647.111
CNES nº 7945736 - PRONAS/PCD 25000.093855/2020-59

Lorena, 26 de março de 2026.

Ofício nº. 116/APAE/2026
Prefeitura Municipal de Lorena
A/C: Secretária de Saúde

Assunto: Solicitação de Certidão de Apostilamento do Plano de Trabalho – Construção
Centro TEA – Termo Convenio 01/2023 – Ad 09

Prezada Secretária,

Pelo presente solicitamos alteração no plano de trabalho de Construção do Centro TEA, tal solicitação se faz necessária em razão da adequação e atualização das despesas previstas no Plano originalmente aprovado, visando garantir a correta execução do objeto pactuado, bem como a fiel aplicação dos recursos conforme as necessidades técnicas da obra.

Destaca-se que foram incluídas e ajustadas despesas essenciais para o andamento da construção, dentre as quais destacamos: material elétrico; material para pintura e tintas; drywall e granito.

Ressaltamos que tais itens são indispensáveis para a adequada estruturação do espaço físico, assegurando condições apropriadas de funcionamento e segurança.

Dessa forma, solicitamos a devida análise e emissão da certidão de apostilamento, a fim de formalizar as alterações realizadas e possibilitar a continuidade regular do projeto.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e aguardamos o retorno.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
ALFREDO AUGUSTO DA SILVA
A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://sipro.gov.br/assinador-digital>



Alfredo Augusto da Silva
Presidente

26.03.26. Eulw
Enika C. S. Oliveira
Metr. 6045
Secretaria de Saúde



APAE-LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
C N P J. 51.785.590/0001-46

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Identificação do Projeto

- **Nome da Atividade:** CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM AUTISMO - Finalizar o 1º e 2º piso e iniciar a parte estrutural do 3º piso da obra.
- **Abrangência Territorial:** Sua execução dar-se na Rua Wenceslau Brás Nº 300 - Cidade de Lorena/SP.
- **Grupo populacional atendido:** Pacientes com hipótese diagnóstica ou com diagnóstico DE transtorno do espectro autista (TEA).
- **Valor total:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- **Duração:** 09 (nove) meses.
- **Resumo da Atividade:** Construção de um centro de referência em autismo, visando aprimorar e expandir os serviços de qualidade oferecidos aos pacientes. O objetivo é criar um ambiente especialmente projetado para fornecer suporte terapêutico, educacional e de inclusão social para indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo seu bem-estar e desenvolvimento. Priorizando a criação de um espaço seguro, acolhedor e capacitado, adaptado às necessidades específicas desses pacientes, por meio da oferta de serviços especializados que visam melhorar a qualidade de vida e facilitar sua integração na sociedade.
- **Convênio nº:** 01/2.023.
- **Número do Processo:** 1.995/2.024.

1.2. Identificação da Organização Proponente

- **Nome:** Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena – APAE
- **CNPJ:** 51.785.590/0001-46
- **Data da Fundação:** 23/03/1.970
- **Registro no CNPJ:** 16/08/1.972
- **Endereço completo:** Rua Wenceslau Brás, nº 300
- **Bairro:** Cidade Industrial
- **Município:** Lorena
- **CEP:** 12.609-360
- **UF:** SP
- **Número de telefone:** (12) 3159-3550
- **E-mail:** prestcontasapaelorena@gmail.com e apaelorena@hotmail.com
- **Site:** <http://www.apaelorena.org.br>
- **CNES:** 7945736

Rua: Wenceslau Brás n.º 300 - Bairro: Cidade Industrial - Lorena
Cep: 12.609.360 – Tel/Fax: (12) 3159-3550
E-mail: prestcontasapaelorena@gmail.com - apaelorena@hotmail.com



APAE-LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
C N P J. 51.785.590/0001-46

1.3. Identificação do Representante Legal da Organização Proponente

Nome: Alfredo Augusto da Silva

CPF: 188.130.398-59

RG: 26.259.745-7

Profissão: Cozinheiro

Cargo: Presidente

Estado Civil: Solteiro

Número de telefone: (12) 99253-0055

E-mail: alfredodasilva1234@gmail.com

2. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

2.1. Justificativa

A iniciativa de construção do Centro de Referência em Autismo se fundamenta na necessidade premente de ampliação e aprimoramento do serviço, já existente, para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Embora exista um serviço em funcionamento, a capacidade atual não é suficiente para atender a todos que necessitam, resultando em lista de espera e dificuldade de acesso aos serviços.

Diante desse cenário, a ampliação do espaço físico e a oferta de mais vagas no Centro de Referência em Autismo se tornam essenciais para atender a essa demanda crescente. A falta de vagas impacta diretamente na qualidade de vida das pessoas com TEA e suas famílias, que muitas vezes enfrentam longo período de espera até conseguir o atendimento necessário.

Além disso, a ampliação do centro permitirá a implementação de novos recursos e serviços, como a inclusão de novas áreas de reabilitação e terapia, proporcionando um atendimento mais completo e abrangente para os pacientes. Isso contribuirá significativamente para o desenvolvimento das habilidades cognitivas, sociais e motoras dos indivíduos com TEA, promovendo sua inclusão e autonomia na sociedade.



APAE-LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
C N P J. 51.785.590/0001-46

2.2. Objetivos

<i>Objeto</i>	<i>Descrição</i>
Construção do Centro de Referência em Autismo.	O projeto destina-se à construção do Centro de Referência em Autismo, visando aprimorar e expandir os serviços de qualidade com suporte terapêutico, educacional e de inclusão social para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

2.3. Objetivo geral

Promover a melhoria da qualidade de vida e inclusão social de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na comunidade, por meio da construção e operação de um centro de referência em autismo, aumentando a oferta de serviços especializados e integrados que atendam às necessidades específicas desse público-alvo.

2.4. Objetivos Específicos

- Construir um Centro de Referência em Autismo com ambientes adequados para diferentes áreas de intervenção terapêutica, incluindo fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia, terapia ocupacional, psicomotricidade, serviço social e atendimento médico especializado.
- Oferecer suporte terapêutico e educacional individualizado e, quando necessário, em grupo, visando ao desenvolvimento da comunicação, habilidades sociais e autonomia dos pacientes com TEA.
- Ampliar o alcance e impacto dos serviços oferecidos pelo centro de referência em autismo.
- Aumento da oferta de atendimento dos serviços voltados para o tratamento dos pacientes com TEA.

3. METODOLOGIA

3.1. Planejamento e planta arquitetônica: Com base nas necessidades identificadas, foi elaborado um projeto que conta com a planta arquitetônica para a ampliação do espaço físico do Centro de Referência. A planta arquitetônica fornecerá uma visão abrangente dos ambientes planejados, servindo como um guia visual detalhado do projeto.



APAE-LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
C N P J. 51.785.590/0001-46

- 3.2. Plano de obra detalhado:** será contemplado os aspectos de engenharia e arquitetura necessários para a construção do centro, garantindo sua adequação às normas vigentes e às necessidades específicas do público-alvo.
- 3.3. Fase de construção:** com a contratação de uma equipe qualificada e especializada em obras dessa natureza. Serão adotados padrões de qualidade e acompanhamento constante para garantir que o centro seja construído dentro do prazo estabelecido e com máxima eficiência.
- 3.4. Finalização:** Após a conclusão da construção, serão realizados os ajustes finais e a preparação para a inauguração do centro, que marcará o início de uma nova fase na oferta de serviços de qualidade para pessoas com TEA em nossa comunidade.
- 3.5. Atendimento especializado:** Após a conclusão das obras, o Centro de Referência estará pronto para receber os pacientes com TEA e suas famílias. Serão oferecidos serviços especializados de reabilitação, terapia e acompanhamento médico, visando o desenvolvimento das habilidades cognitivas, sociais e motoras dos indivíduos atendidos.
- 3.5.1. Os atendimentos serão conduzidos seguindo os passos a seguir:**
- Coletas de dados, anamnese, documentação;
 - Avaliação com os pais;
 - Avaliação individual (diagnóstica): avaliação do sujeito como um todo em suas necessidades de saúde e reabilitação, buscando identificar suas potencialidades e de sua família, a fim de fornecer dados para elaboração do PTS (Plano Terapêutico Singular), através da Escala DENVER, Escala de PONTUAÇÃO para TEA (transtorno do espectro autista - CARS), IDADI, SRS2, MCHAT, PORTAGE, observação direta do comportamento e da interação social;
 - Avaliação em grupo;
 - Elaboração do relatório pela equipe multidisciplinar;
 - Consulta médica especializada;
 - Devolutiva aos pacientes.
- 3.5.2. A equipe técnica multidisciplinar de atendimento é composta pelos seguintes profissionais:**



APAE-LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
C N P J. 51.785.590/0001-46

Nome	Cargo	Carga Horária
Amanda Freire de Almeida	Médica Psiquiatra Infantil	10h
Ana Paula Souza Guimarães	Fisioterapeuta	20h
Carla Maria Pirino	T.O.	24h
Claudinéia Machado Lima	Psicomotricista	20h
Fernando Henrique Rodrigues	Fisioterapeuta	13h
Flavia Maria Bezerra Loureiro	Fonoaudióloga	20h
Francini Ramos dos Reis	Psicólogo	20h
Gislene Ferreira Nastarino	Psicomotricista	20h
Guilherme Faria de Siqueira	Psicólogo	20h
Juliana Stocco Bettencourt	Nutricionista	20h
Katia Cristina de Moura	Nutricionista	20h
Leandro Lindolfo Eugenio	Psicólogo	20h
Lucília Brum Costa Barboza	Neuropsicóloga	20h
Maria Auxiliadora de Souza	Fonoaudióloga	20h
Maria Clara Fernandes	Fisioterapeuta	20h
Maria Eduarda Oliveira da Costa	Psicopedagoga	20h
Mariana Inácio Marcondes Fernandes	Neuropediatra	10h
Nohanna Duque Nogueira	Neuropediatra	10h
Patricia Michelle da Silva	Fisioterapeuta	20h
Rita de Cassia Machado Rodrigues Guimarães	Psicóloga	20h
Soeli Marques	Assistente Social	40h
Tatiana Cipriano Barbosa	Fisioterapeuta	20h
Terezinha de Jesus Carvalho	Fonoaudióloga	20h
Thais de Souza Boncristiano	Fisioterapeuta	20h
Maria Rosa Furtado	Médica Psiquiatra	10h

3.5.3. Tempo para avaliação: O prazo de avaliação foi fundamentado no Projeto de Lei nº 527/2023, o qual estabelece um limite de 90 dias para a realização do diagnóstico, mesmo que provisório, de pessoas com transtorno do espectro autista, conforme alteração proposta para o artigo 3º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, além de contemplar outras disposições.



APAE-LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
C N P J. 51.785.590/0001-46 – I.E. 420.183.647.111
CNES nº 7945736 - PRONAS/PCD 25000.093855/2020-59

Lorena, 27 de março de 2026.

Ofício nº. 136/APAE/2026
Prefeitura Municipal de Lorena
A/C: Secretária de Saúde

Assunto: Adequação do Plano de Trabalho – TEA – Termo Convenio 01/2023 – AD 09

Prezada Secretária,

Pelo presente solicitamos alteração no plano de trabalho dos atendimentos TEA, para onde consta o cargo de Psicopedagoga 40h, seja alterado para: aumento de carga horária de 01 fisioterapeuta – 30h e despesas com utilidade pública.

Com base em análises recentes e considerando as necessidades emergentes do programa de atendimento a pessoas com TEA, propomos essa transição, e informamos que os valores serão realocados para atender essa solicitação.

Estas mudanças visam otimizar a utilização dos recursos disponíveis, bem como atender de forma mais eficaz às demandas específicas do programa, garantindo a continuidade e aprimoramento dos serviços prestados.

É importante ressaltar que essa alteração não comprometerá a qualidade do atendimento oferecido aos beneficiários do programa. Pelo contrário, acreditamos que essa transição possibilitará uma melhor alocação de recursos e uma resposta mais ágil às necessidades do programa de atendimento TEA.

Estamos cientes dos procedimentos administrativos necessários para efetuar essa mudança e nos comprometemos a fornecer todo o suporte e informações adicionais que se façam necessários para facilitar o processo.

Solicitamos, portanto, que esta solicitação seja considerada com a devida urgência, a fim de assegurar uma transição eficiente da equipe de pessoal.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
ALFREDO AUGUSTO DA SILVA

At conformidade com a assinatura por meio de certificado em
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alfredo Augusto da Silva
Presidente

Ente da Silva
27/03/26



APAE - LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
C N P J. 51.785.590/0001-46

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: TEA – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Abrangência Territorial: Sua execução dar-se na Rua Wenceslau Brás Nº 300 - Cidade de Lorena/SP.

Grupo populacional atendido: 120 Usuários TEA (transtorno do espectro autista)

Total: R\$ 1.121.976,00

Duração: 12 meses – 12 de Dezembro 2025 a 11 de Dezembro de 2026

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR DO PROGRAMA

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena – APAE

CNPJ: 51.785.590/0001-46

End: Rua Wenceslau Brás, nº 300 – Bairro Cidade Industrial.

Cidade: Lorena /SP

CEP: 12.609-360

Tel./Fax: (12) 3159-3550

E-mail: prestcontasapaelorena@gmail.com - apaelorena@hotmail.com

Data da fundação: 23/03/1970

1.3 RESPONSÁVEL LEGAL:

Alfredo Augusto da Silva

Cargo: Presidente

Formação: Ensino Médio

Tel.: (12)

CPF: 188.130.398-59

RG: 26.259.745-7

E-mail: alfredodasilva1234@gmail.com

Data da posse: 02.01.2026

CNES: 7945736

Rua: Wenceslau Brás n.º 300 - Bairro: Cidade Industrial – Lorena/SP
CEP: 12.609.360 – Tel: (12) 3159-3550
E-mail: prestcontasapaelorena@gmail.com - apaelorena@hotmail.com



2. INTRODUÇÃO

Segundo a classificação internacional de doenças (CID-10) o autismo é classificado como um transtorno invasivo do desenvolvimento, definido pela presença de desenvolvimento anormal e/ou comprometimento que se manifesta antes de dois anos de idade e pelo funcionamento anormal em três áreas distintas: interação social, comunicação e comportamento restrito e repetitivo.

O TEA (Transtorno do Espectro Autista) apresenta um alto nível de complexidade e encontra-se entre os mais severos transtornos manifestados na infância; compromete todo o desenvolvimento psiconeurológico, a comunicação e o convívio social.

Até o momento não se conhece uma causa específica, mas a várias suspeitas de possíveis causas. Alguns estudos sugere fatores genéticos, problemas metabólicos e mudanças bioquímicas ao desenvolvimento nos períodos pré, peri e neonatais. O TEA pode afetar qualquer pessoa, pois não faz distinção racial, étnica ou social. A prevalência atual do autismo hoje, no mundo, é de um para cada sessenta e oito nascidos.

Não se pode falar em cura para os indivíduos com TEA, mas com a intervenção e o diagnóstico precoce, a pessoa pode desenvolver suas habilidades, melhorando seus aspectos afetivos, sociais e comunicativos.

As manifestações do TEA variam dependendo da gravidade do quadro e da idade cronológica. Tratasse de uma condição crônica, incapacitante e se rebela tipicamente na primeira ou segunda infância, exigindo cuidados durante toda a vida dependendo da gravidade.

As pessoas com TEA apresentam dificuldades nas áreas básicas do desenvolvimento e no ritmo de *aparecimento de habilidades físicas, sociais e linguísticas*, reações anormais as sensações, em especial em relação a visão, audição, tato, dor, equilíbrio, olfato e gustação. Apresenta ainda comprometimento no desenvolvimento psicossocial, suas relações se restringem aos familiares, pessoas próximas. Isto limita a sua capacidade de interação social e de comunicação, e seu interesse é restrito e repetitivo. As atividades representativas e imaginativas em geral estão ausentes ou muito prejudicadas. Possui baixo linear de iniciativa e de tolerância a frustrações.

No entanto superar a barreira que isola o indivíduo com TEA da rotina cotidiana não é um trabalho impossível. Apesar de manter suas dificuldades, o indivíduo dependendo do grau do comportamento, pode aprender padrões "normais" de comportamento, exercitar sua cidadania, adquirir conhecimento e integrar-se de maneira bastante satisfatória a sociedade.

O programa clínico APAE Lorena visa oferecer atendimentos clínicos de terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e acompanhamento médico. Visando as



APAE - LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
CNPJ. 51.785.590/0001-46

atividades de vida diária (independência em higiene, alimentação, atividade físicas, esportivas e de lazer), de vida prática (organização e limpeza de ambientes, elaboração de refeições), além de atividades educacionais.

As famílias são peças fundamentais nos atendimentos onde são orientadas em esquemas individuais e em reuniões de família.

A limitação provocada pelo TEA, bem como o despreparo das famílias, serviços de saúde e escolas para o relacionamento e cuidados com as pessoas que tal necessidade demonstra a urgência de tratamento especializado, visando minimizar os sintomas causados pela deficiência.

3. BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena ou, abreviadamente APAE de Lorena, fundada em Assembleia realizada em 23 de março de 1970, nesta cidade de Lorena, Estado de São Paulo, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, mantenedora da Escola de Educação Especial de Lorena.

3.1 CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

A APAE trabalha na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, bem como na Defesa e Garantia de Direitos de seu público alvo. Atua preponderantemente na área da assistência social, visando sua integração na sociedade, assegurando a sua independência e possível autonomia, promovendo sua normalização e contribuindo para o resgate da cidadania e participação efetiva na comunidade em que está inserido.

Os serviços ofertados são gratuito, planejado e de ação continuada, dado a necessidade de atendimento contínuo, evitando que a deficiência se acentue. Atendimentos e reabilitação nas áreas de: fisioterapia, odontologia, enfermagem, fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogo, terapia ocupacional, serviço social e pedagogia (na modalidade de educação especial exclusiva – para o ensino fundamental). Os atendidos também têm à sua disposição aulas de educação física, dança AVD, entre outros.

4. QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Atendimento Clínico Interdisciplinar	Atender do ponto de vista clínico (saúde e qualidade de vida) as crianças, adolescentes, jovens, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo o desenvolvimento, a integração, desenvolvimento da linguagem e inclusão social, assegurando seus direitos de cidadania.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

390ª Reunião Ordinária do COMUS Lorena realizada em 01/04/2026	
Pauta	-Balancete do mês de fevereiro de 2026; -Relatório anual de Gestão-RAG 2025; -Renovação do Acordo de Colaboração 02/2025 firmado com o Instituto Santa Teresa; -Tuberculose; -Arboviroses; -Breves comentários; -Pleitos e adesões; -Informes.
Presentes	Representante do Gestor: Denise Bueno Goncalves de Carvalho; Alan Willian Leonio da Silva; João Marcio de Faria. Representante dos Usuários: Cláudia Maria Prado Costa Noronha; Inez Manzara Pinta; Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Simone Aparecida dos Santos Silva; Aline Almada Moroni; Patrícia Fernanda de Oliveira e Souza Freitas; Márcio Rangel de Mello; Elaine Cristina de Paula Castro.
Ausentes	Representantes do Gestor: Alceu Moreira da Cunha Junior; Carla Auxiliadora Margarido Martins (Licença maternidade). Maria da Glória Marcondes Evangelista Gomes; Representante dos Usuários: Antônio Marcos da Silva; Silvia de Fátima Jerônimo Gonçalves; Kátia Cilene Martins Vieira da Silva; Deliane Fieto Batista da Silva; Soeli Marques; Maria Luzia Aparecida dos Santos; Dyelly Harumy Yokozawa Salvador; Eliane Emine Salomão Assumpção; Renato Alexandre Pinheiro; Andreza Aparecida Guimarães. Representante dos Trabalhadores Públicos e Privados: Flaviana Rodrigues Ferreira.

Ao primeiro dia do mês de abril dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Lorena, situada à R. Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, 38, São Roque, Lorena – SP, os membros do COMUS reuniram-se para realizar tricentésima nonagésima (390ª) reunião ordinária de acordo com a pauta acima citada. A Presidente deu abertura nos trabalhos verificando se havia quórum. Passando para a inclusão de pauta Termo Aditivo nº 10 do convênio nº 01/2023 firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Lorena, a conselheira Cláudia Maria, solicita a inclusão da pauta neste momento, pois no município irá ocorrer a Passeada do Autismo em decorrência do Dia Mundial do Autismo. Passando assim para a discussão do tema supracitado. O Conselheiro Alan Willian realizou a explicação do termo aditivo que se refere a adequação de itens para término da construção e alteração de horas de profissionais contratados para execução do referido convênio, conforme Plano de Trabalho. Sendo aberta a palavra sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente ao balancete do mês de fevereiro de 2026, que foi enviado previamente por e-mail aos conselheiros. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente a Relatório Anual de Gestão-RAG 2025, que foi enviado aos conselheiros por e-mail. O Conselheiro Alan Willian, realizou a explicação do RAG. Sendo aberto a palavra. Colocado

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente a Renovação do Acordo de Cooperação nº 02/2025, firmado com o Instituto Santa Teresa, o Conselheiro Alan Willian explicou que esse acordo de cooperação se refere ao fornecimento de material para a Clínica-Escola Irmã Irene Augusto para tratamento de feridas. Sendo aberta a palavra sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente a Tuberculose. A Enfermeira Suelen realizou a explicação que o município está realizando as buscas ativas com a finalidade de diagnosticar e identificar os munícipes que possam estar acometidos de Tuberculose, ressaltando que no município houve um aumento de 03 (três) casos, solicitando aos conselheiros que sejam multiplicadores de informação. Passando para a pauta referente a arboviroses sendo informado aos presentes que o município se encontra em estado de alerta para a infestação do mosquito e risco de transmissão da dengue, a equipe de combate ao Vetores se encontra realizando o trabalho constantemente. Estiveram presentes à reunião a colaboradora da Secretaria de Saúde Enfermeira Suelen Maria Dias dos Santos da Vigilância Epidemiológica. A Sra. Beatriz Dias da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE. A Sra. Fernanda R. C. Benedicto da Irmandade de Santa da Misericórdia de Lorena. Não havendo mais nada para ser tratado encerra-se a reunião às 10h45min XX

Representante do Gestor: Denise Bueno Goncalves de Carvalho;

Representante do Gestor: Alan Willian Leonio da Silva;

Representante do Gestor: João Marcio de Faria.

Representante dos Usuários: Cláudia Maria Prado Costa Noronha;

Representante dos Usuários: Inez Manzara Pinta.

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Simone Aparecida dos Santos Silva;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Aline Almada Moroni;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Patrícia Fernanda de Oliveira e Souza Freitas;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Márcio Rangel de Mello;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Elaine Cristina de Paula Castro.

Lista de presença da tricentésima nonagésima reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lorena, realizada em 01/04/2026.

[illegible]

